

Lei Municipal Nº 172/93

Cria nova estrutura administrativa para a Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, a partir da vigência da presente Lei, obedecerá o que segue:

#### PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal

#### PODER EXECUTIVO

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Finanças
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Secretaria Municipal de Agricultura
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- Secretaria Municipal de Saúde Pública
- Secretaria Municipal do Trabalho e Bem-Estar Social
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras Públicas
- Secretaria Municipal de Transportes

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal remeterá no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias, Projeto de Lei da Reforma Administrativa, contendo no seu bojo as atribuições de cada secretaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação das Secretarias criadas por força desta Lei, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do ano em curso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as leis que instituíam as Estruturas Administrativas anteriores.

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte - RN, 07 de janeiro de 1.993.

da) Cícero Gomes de Faria.

Lei Municipal nº 173/93

Concede aumento de Salários aos Servidores da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Exe-